



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL  
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531) 3899-2881

## **EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 01/2018**

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este **Edital de Seleção de Estudantes de Graduação** para realização de intercâmbio no exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar dos programas de intercâmbios em Universidades estrangeiras conveniadas. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação no ANEXO I deste edital.

### **2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 07/2015 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas até às 11:30 no período de **19 de fevereiro a 20 de março de 2018**.
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no segundo semestre de 2018.
- 3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 3.5. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.
- 3.6. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.
- 3.7. O endereço eletrônico para envio da documentação é: [dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br) ou [dri.ufv@gmail.com](mailto:dri.ufv@gmail.com)
- 3.8. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:
  - uma cópia do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar). Caso o estudante tenha feito reingresso, anexar uma cópia do histórico anterior.
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida contendo a porcentagem do curso realizada até o momento da inscrição (ANEXO II).
  - Declaração de ciência dos termos desse edital (ANEXO III)
- 3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (dois) programas**. Para tanto, deverão entregar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) cópia da documentação exigida, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida com a ordem de prioridade das Universidades que desejam realizar intercâmbio.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br)
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
  - 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
  - 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
  - 4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir de cálculo seguinte:  $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$
  - 4.2.4. O currículo do candidato, em caso de empate;
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, na DIRETORIA DE RELAÇÕES

INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.
- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

## 5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

- 5.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.
- 5.3. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I, deste Edital.**
- 5.4. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.
- 5.5. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Ed. Arthur Bernardes, sala 104).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao SEGUNDO semestre de 2018. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto processo de AFASTAMENTO, não confundir com trancamento.
- 6.2. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.
- 6.3. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

  
Diretor de Relações Internacionais



ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

<b>PAÍS</b>	<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>SITE</b>
Portugal: o visto para Portugal está demorando cerca de 60 dias para ser emitido.	Universidade de Coimbra	definido pela oferta formativa disponível no site da UC	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.uc.pt/candidatos-internacionais">http://www.uc.pt/candidatos-internacionais</a>
	Universidade do Porto	definido pela oferta formativa disponível no site da UP	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base_gera_pagina?p_pagina=internacional">https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base_gera_pagina?p_pagina=internacional</a>
	Instituto Politécnico de Bragança	definido pela oferta formativa disponível no site do IPB	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/ipb/estudar-no-ipb/mobilidade-internacional">http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/ipb/estudar-no-ipb/mobilidade-internacional</a>
	Universidade de Lisboa	01	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.isa.ulisboa.pt">www.isa.ulisboa.pt</a>
	Universidade da Beira Interior	Definido pelo quadro de oferta formativa disponível no site da UBI	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://brasil.ubi.pt/">http://brasil.ubi.pt/</a>
	Universidade de Évora	03	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.uevora.pt/mobilidade/Internacionalizacao-International-Students-Information-Package2">http://www.uevora.pt/mobilidade/Internacionalizacao-International-Students-Information-Package2</a>
Espanha	Universidad Pública de Navarra	03	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.unavarra.es/relacionesinternacionales/">http://www.unavarra.es/relacionesinternacionales/</a>

	Universidad de Valladolid	02	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.relint.uva.es/">http://www.relint.uva.es/</a>
	Universidad de Jaén	05 (com restrições para Enfermagem e Fisioterapia)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.ujaen.es/serv/vicint/">http://www.ujaen.es/serv/vicint/</a>
	Universidad de Córdoba	02	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.uco.es/internacional/">http://www.uco.es/internacional/</a>
	Universidad de Lleida	05	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.udl.es/ca/servis/ori/">http://www.udl.es/ca/servis/ori/</a>
Colômbia	Universidad Autónoma de las Americas	Definido pela UAA: Campus Medellín: recebe estudantes de Veterinária, Enfermagem e Administração. Campus de Pereira: recebe estudantes de Medicina.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.autonoma.edu.co">http://www.autonoma.edu.co</a>
	Universidad Nacional de Colombia	definido pela oferta formativa disponível no site da UNAC (não há vaga para medicina)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://unal.edu.co/">http://unal.edu.co/</a>
	Unviersidad Autónoma de Manizales	04	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.autonoma.edu.co/">http://www.autonoma.edu.co/</a>
	Universidad de Tolima	05 estudantes de qualquer área	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação no restaurante universitário de segunda a	<a href="http://www.ut.edu.co">www.ut.edu.co</a>

			sábado.	
	Universidad de Caldas	05 estudantes de qualquer área	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.ucaldas.edu.co/portal/">http://www.ucaldas.edu.co/portal/</a>
Chile	Universidad Finis Terrae	Definido pela UFT (não há vagas para medicina e enfermagem)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.finisterrae.cl">http://www.finisterrae.cl</a>
	Universidad Católica de Temuco	Definido pela UT	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://www.uct.cl/">https://www.uct.cl/</a>
Holanda	Has University	03 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://www.hasuniversity.nl/">https://www.hasuniversity.nl/</a>
	Avans University	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.avans.nl/">http://www.avans.nl/</a>
	Hanze University Groningen of Applied Sciences	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês) para os cursos do link à frente.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://www.hanze.nl/en/education/engineering/school-of-engineering">https://www.hanze.nl/en/education/engineering/school-of-engineering</a>
Hungria	University of Debrecen	02, sendo somente 01 para Medicina (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://unideb.hu/en">https://unideb.hu/en</a>
EUA	University of Purdue	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades. Porém, há cobrança de uma taxa de, aproximadamente, 100 dólares para aplicação online.	<a href="https://www.purdue.edu/purdue/admissions/index.php">https://www.purdue.edu/purdue/admissions/index.php</a>

Polônia	University of Wroclaw	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://international.uni.wroc.pl/en/s3.php">https://international.uni.wroc.pl/en/s3.php</a>
Canadá	University of Regina	01 (exige-se comprovação de Toefl iBT, mínimo 80, IITS, mínimo 6.5)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://www.uregina.ca/">https://www.uregina.ca/</a>
* As vagas destinadas às Universidades Canadenses são para o primeiro período de 2019				
Alemanha	Furtwangen University (apenas campus Furtwangen)	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês), para os cursos do link à frente.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://www.hs-furtwangen.de/willkommen/international/wege-an-die-hfu/studium/austausch-gaststudium/studienangebot/international-semester-fu.html">https://www.hs-furtwangen.de/willkommen/international/wege-an-die-hfu/studium/austausch-gaststudium/studienangebot/international-semester-fu.html</a>
Itália	Università degli Studi di Firenze ( <b>INSERIDA EM 06/03/2018</b> )	04 apenas para a <i>School of Agriculture</i> ( exige-se comprovação de nível B2 de italiano ou inglês – para os cursos ministrados em inglês).	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="https://www.agraria.unifi.it/">https://www.agraria.unifi.it/</a>

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Curso:	Período matriculado:	
Matrícula nº	Porcentagem cursada:	
<b>Endereço residencial:</b>		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

#### MEIOS DE CONTATO

Telefone(s): Celular :	Fixo:
E-mail principal:	
E-mail alternativo:	

#### OPÇÕES DE INTERCÂMBIO

1ª:	2ª:
-----	-----



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PRESENTES EM EDITAL PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** que tenho conhecimento de todas as informações contidas no Edital n.º \_\_\_\_\_ e seus Anexos, bem como da penalidade prevista no item 2.2.4. do referido edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura e Nome